

Projeto de Lei nº 33, de 30 de abril de 2010.

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
EM 03/05/10
PRESIDENTE

Dispõe sobre a criação dos cargos públicos que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO decreta:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Eusébio, 80 (oitenta) cargos de provimento efetivo, com lotação nas unidades administrativas, a serem preenchidos através de concurso público de provas e/ou provas e títulos, conforme a legislação específica, distribuídos na forma prevista no quadro a seguir:

CARGO	HABILITAÇÃO	QTDE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO EM R\$
Monitor de Informática	Ensino Médio completo e Comprovação de capacitação para exercer o cargo.	30	40 HORAS	550,00
Monitor de Esportes	Ensino Médio completo e Comprovação de capacitação para exercer o cargo	20	40 HORAS	550,00
Monitor de Artes	Ensino Médio completo e Comprovação de capacitação para exercer o cargo	20	40 HORAS	550,00
Técnico de Cadastro Único para o Programa Bolsa Família	Ensino Médio completo e Comprovação de capacitação para exercer o cargo	10	40 HORAS	550,00

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a lotar os candidatos aprovados para os cargos elencados no artigo anterior, nas unidades administrativas de acordo com a necessidade da administração municipal, podendo ainda, definir discricionariamente, o local para preenchimento das vagas.

Parágrafo Único - A contratação poderá ocorrer por prazo determinado, pelo período de 06 (seis) meses, admitindo-se prorrogação por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

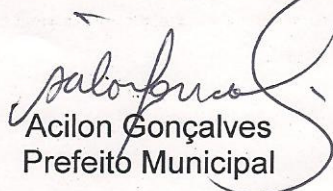
Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará através de Decreto as atribuições específicas para cada cargo.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos próprios constantes do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º. Os casos omissos na presente Lei serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 30 dias do mês de abril de 2010.



Acilon Gonçalves
Prefeito Municipal

APROVADO EM CARATER
DE URGÊNCIA
EM 03.05.2010

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Joselito Tavares de Abreu
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DO EUSÉBIO

Rua Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP 61760-000
Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130
Eusébio - Ceará - Brasil